



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2234/2021

Referência: 441414/2021 - Auto: 23285534/2021

Interessado: A B MIRANDA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A B Miranda Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23285534 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2235/2021

Referência: 436791/2021 - Auto: 23284566/2021

Interessado: BRITO MOTOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Brito Motos Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23284566 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2236/2021

Referência: 443115/2021 - Auto: 23286096/2021

Interessado: AZIMUTE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Azimute Mineracao E Construcao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2237/2021

Referência: 429130/2021 - Auto: 23282419/2021

Interessado: COOPERATIVA DE PESQUISA EXTRACAO MINERAL INDUSTRIA COMERCIO E CONSERVACAO - COOPEMIC

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cooperativa De Pesquisa Extracao Mineral Industria Comercio E Conservacao - Coopemic, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2238/2021

Referência: 427793/2021 - Auto: 23282099/2021

Interessado: ESTANCIA PACAJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Estancia Pacaja Comercio De Materiais De Construcao Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2239/2021

Referência: 337461/2018 - Auto: 23259690/2018

Interessado: I GONCALVES DOS SANTOS COMERCIO EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal I Goncalves Dos Santos Comercio Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2240/2021

Referência: 387313/2020 - Auto: 23271683/2020

Interessado: CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construeletricos E Equipamentos Hidraulicos Ltda. , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 01/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2241/2021

Referência: 446648/2021 - Auto: 23287038/2021

Interessado: J. RODRIGUES & M. RODRIGUES LTDA - ME

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J. Rodrigues & M. Rodrigues Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2242/2021

Referência: 448561/2021 - Auto: 23287371/2021

Interessado: MINERADORA GEMA EXTRACAO DE MINERAL LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mineradora Gema Extracao De Mineral Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2243/2021

Referência: 440854/2021 - Auto: 23285418/2021

Interessado: MAGNAEL DA SILVA ALVES EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magnael Da Silva Alves Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 07/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2244/2021

Referência: 388848/2020 - Auto: 23272018/2020

Interessado: VALE METAIS BASICOS S.A

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Vale Metais Basicos S.a, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2245/2021

Referência: 451393/2021 - Auto: 23287842/2021

Interessado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardeo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2246/2021

Referência: 368939/2019 - Auto: 23266375/2019

Interessado: PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Pereira De Oliveira & Cia. Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2247/2021

Referência: 401153/2020 - Auto: 23275359/2020

Interessado: NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Nexa Recursos Minerais S.a. , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2248/2021

Referência: 440002/2021 - Auto: 23285288/2021

Interessado: J C MIRANDA DOS SANTOS

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J C Miranda Dos Santos , Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23285288 / 2021. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2249/2021

Referência: 348486/2018 - Auto: 23261861/2018

Interessado: EXTIMBRAS MATERIAL DE SEGURANCA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Extimbras Material De Seguranca Eireli , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23261861 / 2018, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.095,96 à R\$ 2.191,91, à critério dessa Douta Câmara. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2250/2021

Referência: 370314/2019 - Auto: 23266854/2019

Interessado: F. L. C. POMIN

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal F. L. C. Pomin, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23266854 / 2019. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2251/2021

Referência: 342418/2018 - Auto: 23260756/2018

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2252/2021

Referência: 408095/2020 - Auto: 23277060/2020

Interessado: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Arrais Serviços Mecânicos, Construção, Conservação E Logística Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2253/2021

Referência: 452041/2021 - Auto: 23287957/2021

Interessado: F S DE QUADROS SERVICOS

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal F S De Quadros Servicos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2254/2021

Referência: 433250/2021 - Auto: 23283533/2021

Interessado: MARCOS R. DE S. NORONHA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcos R. De S. Noronha, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2255/2021

Referência: 444275/2021 - Auto: 23286456/2021

Interessado: MCM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mcm Montagens Industriais Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2256/2021

Referência: 448863/2021 - Auto: 23287427/2021

Interessado: OLIVEIRA & CUNHA PECAS E SERVICOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Oliveira & Cunha Pecas E Servicos Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2257/2021

Referência: 439571/2021 - Auto: 23285172/2021

Interessado: CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cpx Comercio E Servicos - Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/05/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2258/2021

Referência: 435406/2021 - Auto: 23284037/2021

Interessado: EXTIMBRAS MATERIAL DE SEGURANCA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Extimbras Material De Seguranca Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2259/2021

Referência: 396663/2020 - Auto: 23273753/2020

Interessado: MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mais Gas Industria De Gases Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2260/2021

Referência: 449521/2021 - Auto: 23287538/2021

Interessado: O J SILVA EXTRACAO E BENEFICIAMENTO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal O J Silva Extracao E Beneficiamento Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2261/2021

Referência: 398966/2020 - Auto: 23274542/2020

Interessado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2262/2021

Referência: 428584/2021 - Auto: 23282285/2021

Interessado: PEDRO & VIANA LTDA - EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Pedro & Viana Ltda - Epp , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 10/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relatos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2263/2021

Referência: 408473/2020 - Auto: 23277126/2020

Interessado: T&S NOLLI LTDA.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal T&s Nolli Ltda., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2264/2021

Referência: 445876/2021 - Auto: 23286865/2021

Interessado: ACG MINERACAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Acg Mineracao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2265/2021

Referência: 427589/2021 - Auto: 23282050/2021

Interessado: CERAMICA TELHA FORTE EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ceramica Telha Forte Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR.** Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2266/2021

Referência: 449842/2021 - Auto: 23287597/2021

Interessado: CERAMICA YOKOYAMA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ceramica Yokoyama Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2267/2021

Referência: 428253/2021 - Auto: 23282194/2021

Interessado: DANILO MAMEDE DE OLIVEIRA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Danilo Mamede De Oliveira Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2268/2021

Referência: 449705/2021 - Auto: 23287569/2021

Interessado: GANA GOLD MINERACAO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gana Gold Mineracao Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2269/2021

Referência: 431796/2021 - Auto: 23283183/2021

Interessado: HITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Hita Comercio E Servicos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2270/2021

Referência: 437482/2021 - Auto: 23284706/2021

Interessado: JOY GLOBAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Joy Global Brasil Indústria E Comércio Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR.** Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2271/2021

Referência: 427967/2021 - Auto: 23282127/2021

Interessado: NATURALI INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS NATURAIS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Naturali Industria E Comercio De Aguas Minerais Naturais Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2272/2021

Referência: 427786/2021 - Auto: 23282098/2021

Interessado: PALMYRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICIO METALICO E RECURSOS NATURAIS LTDA.

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Palmyra Do Brasil Industria E Comercio De Silicio Metalico E Recursos Naturais Ltda., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA CONSELHEIRO RELATOR**. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2273/2021

Referência: 443889/2021 - Auto: 23286317/2021

Interessado: A F C GEOFISICA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A F C Geofísica Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286317 / 2021. É o Partecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2274/2021

Referência: 444656/2021 - Auto: 23286588/2021

Interessado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Air Liquide Brasil Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286588 / 2021 É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2275/2021

Referência: 444643/2021 - Auto: 23286578/2021

Interessado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Air Liquide Brasil Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286578 / 2021 É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2276/2021

Referência: 443736/2021 - Auto: 23286278/2021

Interessado: J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J Ribeiro Mineracao E Logistica Eireli, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286278 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2277/2021

Referência: 443864/2021 - Auto: 23286310/2021

Interessado: JW MINERACAO E GEMAS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jw Mineracao E Gemas Ltda , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286310 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2278/2021

Referência: 444438/2021 - Auto: 23286503/2021

Interessado: KFA TERRAPLENAGEM EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Kfa Terraplenagem Eireli , Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286503 / 2021. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2279/2021

Referência: 437018/2021 - Auto: 23284620/2021

Interessado: MARCOS ADRIANO FERNANDES

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcos Adriano Fernandes, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23284620 / 2021. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2280/2021

Referência: 423153/2020 - Auto: 23280801/2020

Interessado: MARISSON VIEIRA PEREIRA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marisson Vieira Pereira , Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23280801 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2281/2021

Referência: 445058/2021 - Auto: 23286666/2021

Interessado: MINERACAO VALE DO JACARE LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mineracao Vale Do Jacare Ltda , Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286666 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2282/2021

Referência: 442384/2021 - Auto: 23285927/2021

Interessado: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Santa Izabel Alimentos Ltda, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23285927 / 2021. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2283/2021

Referência: 439499/2021 - Auto: 23285162/2021

Interessado: ACAI CAMETAENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PAULO NEVES FERNANDO FILHO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Acai Cametaense Industria E Comercio Ltda, paulo Neves Fernando Filho, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2284/2021

Referência: 450345/2021 - Auto: 23287670/2021

Interessado: ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Atrios Comercio, Serviços E Manutenção Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2285/2021

Referência: 449420/2021 - Auto: 23287524/2021

Interessado: CENTRO DE SERVIÇOS DE METROLOGIA DO PARÁ EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Centro De Serviços De Metrologia Do Pará Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 10/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2286/2021

Referência: 445055/2021 - Auto: 23286663/2021

Interessado: CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cristais Ind. E Com. Imp. E Exp. Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2287/2021

Referência: 449559/2021 - Auto: 23287553/2021

Interessado: PROSPERA SERVICE LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prospera Service Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 10/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2288/2021

Referência: 435210/2021 - Auto: 23283983/2021

Interessado: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R E R Empreendimentos E Servicos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2289/2021

Referência: 446808/2021 - Auto: 23287063/2021

Interessado: SERVICE ELETRO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Service Eletro Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2290/2021

Referência: 446823/2021 - Auto: 23287065/2021

Interessado: SERVICE ELETRO LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Service Eletro Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2291/2021

Referência: 446860/2021 - Auto: 23287078/2021

Interessado: VA OLIVEIRA SERVIÇOS

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Va Oliveira Serviços, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2292/2021

Referência: 437051/2021

Interessado: RENATA MELO E SILVA DE OLIVEIRA

EMENTA: Defere Inclusão do título "DOUTORADO em Engenharia de Produção" realizados na Universidade do Porto e apostilado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Newton Sure Soeiro, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Renata Melo E Silva De Oliveira, Lei Federal 5.194/66; Res. 473/2002; e Res. 1007/2003. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Finalizando, sou de parecer pelo deferimento do pleito da profissional para anotação do curso de Doutorado em Engenharia de Produção, bem como a profissional poderá solicitar nova carteira profissional na qual constará a referida anotação de Doutorado em Engenharia de Produção. Este é o parecer s.m.j.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2293/2021

Referência: 443992/2021

Interessado: RAFAEL KAIO SOARES MOURA

EMENTA: Defere Solicitação de registro profissional do interessado RAFAEL KAIO SOARES MOURA, referente ao curso de ENGENHARIA MECÂNICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no município de Parauapebas-PA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Newton Sure Soeiro, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Rafael Kaio Soares Moura, Lei Federal 5.194/66, Art. 46; Alínea d Res. 218, 29/06/1973; Res. 473, de 26/11/2002; Res. 1073, Art. 3º, § 1º; e OF CIRC 82/21019/CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Finalizando, tendo por base o que aqui foi colocado, sou favorável a concessão do título de Engenheiro Mecânico ao RAFAEL KAIO SOARES MOURA, bem como as atribuições profissionais, nos termos das Res. 472/2002 e 218/73, Art. 12, respectivamente. Este é o parecer, SMJ.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2294/2021

Referência: 457623/2021

Interessado: NEWTON FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Newton Flavio Dos Santos Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Newton Flavio Dos Santos Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2295/2021

Referência: 386881/2020

Interessado: RUY GOMES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ruy Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ruy Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2296/2021

Referência: 393548/2020

Interessado: RAFAEL NETO SILVA GOMES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafael Neto Silva Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Neto Silva Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2297/2021

Referência: 406766/2020

Interessado: JOSE MARCELO QUARESMA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Jose Marcelo Quaresma Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Jose Marcelo Quaresma Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2298/2021

Referência: 410180/2020

Interessado: PABLO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Pablo Maurício Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Pablo Maurício Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2299/2021

Referência: 409228/2020

Interessado: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DEUS RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carlos Eduardo Dos Santos Deus Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Dos Santos Deus Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2300/2021

Referência: 410714/2020

Interessado: FELIPE ALMEIDA DE FRANÇA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Felipe Almeida De França, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Almeida De França. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2301/2021

Referência: 416385/2020

Interessado: KELMA IRLANA SILVA RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Kelma Irlana Silva Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Kelma Irlana Silva Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2302/2021

Referência: 408482/2020

Interessado: KEWIM PAGANOTTE COUTINHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Kewim Paganotte Coutinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Kewim Paganotte Coutinho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2303/2021

Referência: 427327/2021

Interessado: RICARDO SHEVERSOM DA COSTA COELHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ricardo Sheversom Da Costa Coelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ricardo Sheversom Da Costa Coelho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2304/2021

Referência: 433849/2021

Interessado: MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Modulo Consultoria E Gerencia Predial Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Modulo Consultoria E Gerencia Predial Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2305/2021

Referência: 437260/2021

Interessado: HIDROBRASIL COMERCIO E PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hidrobrasil Comercio E Perfuracoes De Pocos Artesianos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hidrobrasil Comercio E Perfuracoes De Pocos Artesianos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2306/2021

Referência: 430485/2021

Interessado: RAILSON LOPES MACIEL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Railson Lopes Maciel, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Railson Lopes Maciel. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2307/2021

Referência: 456931/2021

Interessado: N R DA SILVA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica N R Da Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) N R Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2308/2021

Referência: 456836/2021

Interessado: MIP ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Mip Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Mip Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2309/2021

Referência: 451340/2021

Interessado: LUCAS DE ARAUJO MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Lucas De Araujo Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Lucas De Araujo Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2310/2021

Referência: 457280/2021

Interessado: OTAVIO AUGUSTO DE PAULA BASTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Otavio Augusto De Paula Bastos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Otavio Augusto De Paula Bastos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2311/2021

Referência: 457215/2021

Interessado: SÉRGIO DE SOUZA CUSTÓDIO FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Sérgio De Souza Custódio Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Sérgio De Souza Custódio Filho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2312/2021

Referência: 451194/2021

Interessado: MARCILIANO ANTONIO SANTOS MIRANDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Marciliano Antonio Santos Miranda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Marciliano Antonio Santos Miranda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2313/2021

Referência: 456959/2021

Interessado: FB - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Fb - Serviços Industriais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Fb - Serviços Industriais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2314/2021

Referência: 456763/2021

Interessado: PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Panda Centro Automotivo E Comércio De Peças E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Panda Centro Automotivo E Comércio De Peças E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2315/2021

Referência: 457445/2021

Interessado: GEORGE MIRANDA ALVES DE MORAES E SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional George Miranda Alves De Moraes E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) George Miranda Alves De Moraes E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2316/2021

Referência: 447314/2021

Interessado: ALAN FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alan Felipe Dos Santos Queiroz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alan Felipe Dos Santos Queiroz. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2317/2021

Referência: 457149/2021

Interessado: MARITIMUS ENGENHARIA NAVAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Maritimus Engenharia Naval Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Maritimus Engenharia Naval Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2318/2021

Referência: 455971/2021

Interessado: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Antonio Gonçalves Da Silva Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Antonio Gonçalves Da Silva Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2319/2021

Referência: 454022/2021

Interessado: U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica U&m Mineração E Construção S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) U&m Mineração E Construção S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2320/2021

Referência: 457254/2021

Interessado: PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Promac Projetos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Promac Projetos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2321/2021

Referência: 457540/2021

Interessado: ARMANDO JULIO HABITANTE NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Armando Julio Habitante Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Armando Julio Habitante Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2322/2021

Referência: 457352/2021

Interessado: LISANDRO EVARISTO DA SILVA CARNEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Lisandro Evaristo Da Silva Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lisandro Evaristo Da Silva Carneiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2323/2021

Referência: 456760/2021

Interessado: QUADROS POÇOS ARTESIANOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Quadros Poços Artesianos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Quadros Poços Artesianos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2324/2021

Referência: 457308/2021

Interessado: CALMAN BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Calman Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Calman Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2325/2021

Referência: 457178/2021

Interessado: ALINE PEREIRA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Aline Pereira Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Aline Pereira Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2326/2021

Referência: 457273/2021

Interessado: PAULO RENATO B DE LUCENA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Paulo Renato B De Lucena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Paulo Renato B De Lucena. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2327/2021

Referência: 457330/2021

Interessado: NADSON LIMA LOURA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Nadson Lima Loura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Nadson Lima Loura. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2328/2021

Referência: 457705/2021

Interessado: QUEILIANE DO SOCORRO SOUZA GOMES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Queiliane Do Socorro Souza Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Queiliane Do Socorro Souza Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2329/2021

Referência: 457724/2021

Interessado: ALDIERES DE MELLO CERUTTI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Aldieres De Mello Cerutti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aldieres De Mello Cerutti. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2330/2021

Referência: 457249/2021

Interessado: J A B TRINDADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J A B Trindade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J A B Trindade. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2331/2021

Referência: 457437/2021

Interessado: ANA C D LORENZONI EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ana C D Lorenzoni Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ana C D Lorenzoni Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2332/2021

Referência: 457754/2021

Interessado: GUILHERME TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Guilherme Teixeira De Siqueira E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Guilherme Teixeira De Siqueira E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2333/2021

Referência: 453262/2021

Interessado: VALÉRIA DE FIGUEIREDO BOTELHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Valéria De Figueiredo Botelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Valéria De Figueiredo Botelho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2334/2021

Referência: 442463/2021

Interessado: PETRI WILLIAN DOS SANTOS FURTADO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Petri Willian Dos Santos Furtado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Petri Willian Dos Santos Furtado. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2335/2021

Referência: 456511/2021

Interessado: ADELSON PINTO SERRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Adelson Pinto Serra, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Adelson Pinto Serra. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2336/2021

Referência: 457582/2021

Interessado: E. A. COSTA DA MATA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica E. A. Costa Da Mata Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) E. A. Costa Da Mata Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2337/2021

Referência: 457253/2021

Interessado: NICOLAU COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Nicolau Comércio E Serviços - Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Nicolau Comércio E Serviços - Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2338/2021

Referência: 457463/2021

Interessado: NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Norte Fox Manutenção E Reparo De Equipamentos Hospitalares Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Norte Fox Manutenção E Reparo De Equipamentos Hospitalares Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2339/2021

Referência: 457878/2021

Interessado: RICARDO DE OLIVEIRA CAMARGO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo De Oliveira Camargo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo De Oliveira Camargo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2340/2021

Referência: 456247/2021

Interessado: RGR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rgr Construtora E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rgr Construtora E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2341/2021

Referência: 450338/2021

Interessado: ÉRICK JÚNIOR CARDOSO DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos érick Júnior Cardoso Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) érick Júnior Cardoso Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2342/2021

Referência: 456564/2021

Interessado: GALFORTE SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Galforte Solucoes Em Armazenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Galforte Solucoes Em Armazenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2343/2021

Referência: 457786/2021

Interessado: ALEF MAIA DE MELO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alef Maia De Melo Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alef Maia De Melo Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2344/2021

Referência: 457799/2021

Interessado: LAZARINI & AZEVEDO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lazarini & Azevedo Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lazarini & Azevedo Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2345/2021

Referência: 458040/2021

Interessado: GUILHERME BANDEIRA DE ARRUDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Guilherme Bandeira De Arruda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Guilherme Bandeira De Arruda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2346/2021

Referência: 457494/2021

Interessado: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A Gomes De Souza & Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A Gomes De Souza & Cia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2347/2021

Referência: 455974/2021

Interessado: SILAS LEAL SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Silas Leal Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Silas Leal Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2348/2021

Referência: 457707/2021

Interessado: JOANDSON BARROS DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joandson Barros Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joandson Barros Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2349/2021

Referência: 457861/2021

Interessado: ANTONIO MENDES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Antonio Mendes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Antonio Mendes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2350/2021

Referência: 457595/2021

Interessado: ADEILDO VASCONCELOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Adeildo Vasconcelos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Adeildo Vasconcelos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2351/2021

Referência: 456557/2021

Interessado: ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho André Felipe Costa Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) André Felipe Costa Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2352/2021

Referência: 454462/2021

Interessado: SISNERGY – SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Sisnergy – Soluções E Sistemas Integrados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Sisnergy – Soluções E Sistemas Integrados Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2353/2021

Referência: 458097/2021

Interessado: TIAGO VILACA BASTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tiago Vilaca Bastos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tiago Vilaca Bastos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2354/2021

Referência: 458171/2021

Interessado: THIAGO FERREIRA DE CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thiago Ferreira De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thiago Ferreira De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2355/2021

Referência: 458174/2021

Interessado: JOAO EVANGELISTA FREIRE NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Joao Evangelista Freire Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Evangelista Freire Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2356/2021

Referência: 458207/2021

Interessado: MARCOS ALCOFORADO MARANHÃO SA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Alcoforado Maranhão Sa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Alcoforado Maranhão Sa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2357/2021

Referência: 456779/2021

Interessado: CARLOS EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Eduardo Carvalho Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Carvalho Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2358/2021

Referência: 458209/2021

Interessado: MATEUS MOLINES DE FAVERI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Mateus Molines De Faveri, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mateus Molines De Faveri. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2359/2021

Referência: 455965/2021

Interessado: MARCOS AFONSO COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcos Afonso Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcos Afonso Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2360/2021

Referência: 457546/2021

Interessado: ALEX WILLIAN MONTEIRO MACÊDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alex Willian Monteiro Macêdo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alex Willian Monteiro Macêdo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2361/2021

Referência: 457037/2021

Interessado: WANDERSON JOSÉ COSTA CUNHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Wanderson José Costa Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Wanderson José Costa Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2362/2021

Referência: 446677/2021

Interessado: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Luiz Antonio Rodrigues De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Luiz Antonio Rodrigues De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2363/2021

Referência: 458302/2021

Interessado: ITALLO MARCOS MELO SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Itallo Marcos Melo Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Itallo Marcos Melo Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2364/2021

Referência: 458309/2021

Interessado: JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Julio Cesar Da Silva Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julio Cesar Da Silva Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2365/2021

Referência: 458311/2021

Interessado: RAMON SANTOS CLEMENTE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ramon Santos Clemente, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ramon Santos Clemente. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2366/2021

Referência: 457935/2021

Interessado: JOHNNY ALVES FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Johnny Alves Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Johnny Alves Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2367/2021

Referência: 458375/2021

Interessado: LUCIANO CANTARIN

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luciano Cantarin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luciano Cantarin. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2368/2021

Referência: 457770/2021

Interessado: SINCAL SOCIEDADE INSTALADORA CAICARA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Sincal Sociedade Instaladora Caicara Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Sincal Sociedade Instaladora Caicara Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2369/2021

Referência: 457939/2021

Interessado: THIAGO CARDOSO GOMES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Thiago Cardoso Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Cardoso Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2370/2021

Referência: 451909/2021

Interessado: BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bemisa - Brasil Exploração Mineral S/a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bemisa - Brasil Exploração Mineral S/a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2371/2021

Referência: 457875/2021

Interessado: NELSON DAS DORES FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nelson Das Dores Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nelson Das Dores Filho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2372/2021

Referência: 458460/2021

Interessado: JÉSSICA RAMONA FERNANDES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jéssica Ramona Fernandes De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jéssica Ramona Fernandes De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2373/2021

Referência: 458503/2021

Interessado: ANA PAULA VIEIRA NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ana Paula Vieira Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Paula Vieira Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2374/2021

Referência: 458461/2021

Interessado: ANDRÉ PINTO ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional André Pinto Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) André Pinto Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2375/2021

Referência: 435115/2021

Interessado: PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Pedro Dos Santos Ribeiro Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Pedro Dos Santos Ribeiro Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2376/2021

Referência: 454418/2021

Interessado: WARLEN NONATO PEREIRA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Warlen Nonato Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Warlen Nonato Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2377/2021

Referência: 447742/2021

Interessado: RICARDO PATRICK RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ricardo Patrick Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ricardo Patrick Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2378/2021

Referência: 457322/2021

Interessado: MARCOS SADAT LOPES DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Marcos Sadat Lopes Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Marcos Sadat Lopes Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2379/2021

Referência: 458631/2021

Interessado: LARA CÍNTIA ARNDT SAAR BOLONINI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Lara Cíntia Arndt Saar Bolonini, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lara Cíntia Arndt Saar Bolonini. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2380/2021

Referência: 458549/2021

Interessado: ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Franco De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Franco De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2381/2021

Referência: 458551/2021

Interessado: PRISCILLA LIE NAKAMURA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Priscilla Lie Nakamura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Priscilla Lie Nakamura. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2382/2021

Referência: 454757/2021

Interessado: FÁBIO NASCIMENTO BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fábio Nascimento Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fábio Nascimento Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2383/2021

Referência: 458633/2021

Interessado: RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Rafael Da Silva Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafael Da Silva Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2384/2021

Referência: 455724/2021

Interessado: ISABELA DA COSTA BARRETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Isabela Da Costa Barreto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Isabela Da Costa Barreto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2385/2021

Referência: 441244/2021

Interessado: MÁRIO CESAR SILVA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mário Cesar Silva Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mário Cesar Silva Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2386/2021

Referência: 446931/2021

Interessado: WASHINGTON LUIS RAIOL DA FONSECA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Washington Luis Raiol Da Fonseca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Washington Luis Raiol Da Fonseca. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2387/2021

Referência: 458755/2021

Interessado: DIEGO ANANIAS BATISTA TEODORO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Diego Ananias Batista Teodoro Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Diego Ananias Batista Teodoro Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2388/2021

Referência: 442637/2021

Interessado: LUCIANA ERICEIRA CHAVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Luciana Ericeira Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Luciana Ericeira Chaves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2389/2021

Referência: 448414/2021

Interessado: EMERSON WALTER CASTRO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emerson Walter Castro Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Emerson Walter Castro Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2390/2021

Referência: 448291/2021

Interessado: RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rafaela Alves De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rafaela Alves De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2391/2021

Referência: 449326/2021

Interessado: CESAR LUIZ DE TOLEDO BOZZA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cesar Luiz De Toledo Bozza Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cesar Luiz De Toledo Bozza Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2392/2021

Referência: 458731/2021

Interessado: GUILHERME CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Guilherme Correa Da Silva Moniz Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Guilherme Correa Da Silva Moniz Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2393/2021

Referência: 451894/2021

Interessado: LARISSA DOS SANTOS ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Larissa Dos Santos Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Larissa Dos Santos Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2394/2021

Referência: 454326/2021

Interessado: UNIÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica União Comércio De Peças E Implementos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) União Comércio De Peças E Implementos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2395/2021

Referência: 458727/2021

Interessado: GUSTAVO HENRIQUE MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Henrique Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Henrique Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2396/2021

Referência: 458768/2021

Interessado: W. TEODORO DE SOUSA & CIA. LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica W. Teodoro De Sousa & Cia. Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) W. Teodoro De Sousa & Cia. Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2397/2021

Referência: 457701/2021

Interessado: KLINSMANN PIRES ARÊA LEÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Klinsmann Pires Arêa Leão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Klinsmann Pires Arêa Leão. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2398/2021

Referência: 458945/2021

Interessado: LEONARDO PEREIRA MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Pereira Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Pereira Martins. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2399/2021

Referência: 458946/2021

Interessado: EDUARDO JAVIER PEREZ OLIVARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Eduardo Javier Perez Olivares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eduardo Javier Perez Olivares. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2400/2021

Referência: 458975/2021

Interessado: HUGO REZENDE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Hugo Rezende Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Hugo Rezende Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2401/2021

Referência: 459060/2021

Interessado: KLEBER PEREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Kleber Pereira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kleber Pereira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2402/2021

Referência: 459063/2021

Interessado: KAREN CAROLINA DE SOUZA MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Karen Carolina De Souza Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Karen Carolina De Souza Martins. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2403/2021

Referência: 455697/2021

Interessado: V CANDIDO SAMPAIO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica V Candido Sampaio Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) V Candido Sampaio Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2404/2021

Referência: 458399/2021

Interessado: ANA KELLY SILVA ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Ana Kelly Silva Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Ana Kelly Silva Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2405/2021

Referência: 453574/2021

Interessado: RAYLIME LOUISE TAVARES COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Raylime Louise Tavares Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Raylime Louise Tavares Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2406/2021

Referência: 458266/2021

Interessado: GLEYBER WENDEL CHAVAGLIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Gleyber Wendel Chavaglia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Gleyber Wendel Chavaglia. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2407/2021

Referência: 459062/2021

Interessado: EVERTON GOMES RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Everton Gomes Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Everton Gomes Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2408/2021

Referência: 453394/2021

Interessado: ANA PAULA CORREA PELERANO DE ALMEIDA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Paula Correa Pelerano De Almeida Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Paula Correa Pelerano De Almeida Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2409/2021

Referência: 458173/2021

Interessado: JOSÉ CARLOS XAVIER RAMOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física José Carlos Xavier Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) José Carlos Xavier Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2410/2021

Referência: 451162/2021

Interessado: TAIANE PEREIRA PANTOJA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Taiane Pereira Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Taiane Pereira Pantoja. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2411/2021

Referência: 459241/2021

Interessado: ÍTALO ANTONIO PEREIRA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ítalo Antonio Pereira Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ítalo Antonio Pereira Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2412/2021

Referência: 456287/2021

Interessado: FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Francisca Das Chagas Menezes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Francisca Das Chagas Menezes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2413/2021

Referência: 458474/2021

Interessado: RAMSÉS DA SILVEIRA ALMEIDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ramsés Da Silveira Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ramsés Da Silveira Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2414/2021

Referência: 450389/2021

Interessado: WELLINGTON BRUNO SILVA DE JESUS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Wellington Bruno Silva De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Wellington Bruno Silva De Jesus. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2415/2021

Referência: 457532/2021

Interessado: JOÃO MARCOS PIMENTEL XAVIER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Marcos Pimentel Xavier, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Marcos Pimentel Xavier. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2416/2021

Referência: 458952/2021

Interessado: DANILO AMARAL STRAUSS VIEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Danilo Amaral Strauss Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Danilo Amaral Strauss Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2417/2021

Referência: 458315/2021

Interessado: IURY RANDER BESSA LIBERIO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Iury Rander Bessa Liberio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Iury Rander Bessa Liberio. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2418/2021

Referência: 459322/2021

Interessado: TATU SERVICOS DE PERFURACOES E HIDRAULICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tatu Servicos De Perfuracoes E Hidraulica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tatu Servicos De Perfuracoes E Hidraulica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2419/2021

Referência: 455942/2021

Interessado: MATHEUS HENRIQUE ANDRADE ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Matheus Henrique Andrade Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Matheus Henrique Andrade Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2420/2021

Referência: 450688/2021

Interessado: EVELIN CRISTINE MATOS DA SILVA MESQUITA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Evelin Cristine Matos Da Silva Mesquita, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Evelin Cristine Matos Da Silva Mesquita. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2421/2021

Referência: 459464/2021

Interessado: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2422/2021

Referência: 459182/2021

Interessado: MILTON LOURENÇO VALAMIEL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Milton Lourenço Valamiel, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Milton Lourenço Valamiel. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2423/2021

Referência: 459135/2021

Interessado: ISABELE BARROS SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Isabele Barros Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Isabele Barros Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2424/2021

Referência: 457184/2021

Interessado: ROMARIO ALMEIDA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Romario Almeida De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Romario Almeida De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2425/2021

Referência: 459382/2021

Interessado: ANA KELLY SILVA ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Ana Kelly Silva Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Ana Kelly Silva Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2426/2021

Referência: 459468/2021

Interessado: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2427/2021

Referência: 459667/2021

Interessado: BRUNO CARDOSO DOS REIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Cardoso Dos Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Cardoso Dos Reis. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2428/2021

Referência: 455467/2021

Interessado: I9 ENGENHARIA LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra I9 Engenharia Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) I9 Engenharia Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2429/2021

Referência: 445546/2021

Interessado: JOCLEBER RODRIGUES DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Jocleber Rodrigues De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Jocleber Rodrigues De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2430/2021

Referência: 455168/2021

Interessado: LARISSA WALERIA VALCACIO CORDEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Larissa Waleria Valcacio Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Larissa Waleria Valcacio Cordeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2431/2021

Referência: 459890/2021

Interessado: MICHAEL GONCALVES MACHADO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Michael Goncalves Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Michael Goncalves Machado. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2432/2021

Referência: 459892/2021

Interessado: EUDINIR MARCELO RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Eudinir Marcelo Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eudinir Marcelo Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2433/2021

Referência: 455250/2021

Interessado: ALEXANDRE FREIRE SCHWINGEL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alexandre Freire Schwingel Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alexandre Freire Schwingel Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2434/2021

Referência: 459124/2021

Interessado: DONALDY CARDOSO VIANA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Donaldy Cardoso Viana Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Donaldy Cardoso Viana Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2435/2021

Referência: 458620/2021

Interessado: CELSO THIERRE DA SILVA TORRES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Celso Thierre Da Silva Torres, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Celso Thierre Da Silva Torres. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2436/2021

Referência: 455958/2021

Interessado: RAISSA MAUES NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Raissa Maues Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Raissa Maues Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2437/2021

Referência: 459665/2021

Interessado: MARCULINO LOPES BOMFIM

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marculino Lopes Bomfim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marculino Lopes Bomfim. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2438/2021

Referência: 459955/2021

Interessado: DANIEL CHAVES DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Chaves Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Chaves Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2439/2021

Referência: 460025/2021

Interessado: FÁBIO VIANNA MÜLLER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fábio Vianna Müller, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fábio Vianna Müller. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2440/2021

Referência: 460119/2021

Interessado: ESTEVAO TORQUATO SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Estevao Torquato Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Estevao Torquato Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2441/2021

Referência: 459925/2021

Interessado: GUSTAVO CAVALLI CIOTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Cavalli Cioto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Cavalli Cioto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2442/2021

Referência: 459279/2021

Interessado: ANA NILVA RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Ana Nilva Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Ana Nilva Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2443/2021

Referência: 459684/2021

Interessado: ELIEZIO SILVA FELIZARDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Eliezio Silva Felizardo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Eliezio Silva Felizardo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2444/2021

Referência: 459301/2021

Interessado: ANTONIO HUDSON LOPES NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Hudson Lopes Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Hudson Lopes Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2445/2021

Referência: 457248/2021

Interessado: RVB CONSULTORIA E MANUTENÇÃO NAVAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rvb Consultoria E Manutenção Naval Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rvb Consultoria E Manutenção Naval Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2446/2021

Referência: 459435/2021

Interessado: ANDRE GUSTAVO DANTAS MOREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Andre Gustavo Dantas Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Andre Gustavo Dantas Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2447/2021

Referência: 459415/2021

Interessado: EXTRA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Extra Frio Refrigeração Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Extra Frio Refrigeração Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2448/2021

Referência: 449118/2021

Interessado: MARCIO PINHEIRO LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcio Pinheiro Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcio Pinheiro Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2449/2021

Referência: 460314/2021

Interessado: ABRAAO POLICARPO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Abraao Policarpo Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Abraao Policarpo Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2450/2021

Referência: 458301/2021

Interessado: JULLIENE CRISTINY DE OLIVEIRA PORTELA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Julliene Cristiny De Oliveira Portela, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Julliene Cristiny De Oliveira Portela. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2451/2021

Referência: 438922/2021

Interessado: ANDERSON PAULO BRITO OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Paulo Brito Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Paulo Brito Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2452/2021

Referência: 459991/2021

Interessado: CRISTINO SIRES DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Cristino Sires De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cristino Sires De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2453/2021

Referência: 460267/2021

Interessado: MARIELSON RODRIGUES DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marielson Rodrigues Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marielson Rodrigues Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2454/2021

Referência: 460197/2021

Interessado: GIOVANNA ROCHA DE ARRUDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Giovanna Rocha De Arruda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Giovanna Rocha De Arruda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2455/2021

Referência: 459507/2021

Interessado: CAMILA FERNÁNDEZ COUTINHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Camila Fernández Coutinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Camila Fernández Coutinho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2456/2021

Referência: 460063/2021

Interessado: ARTUR SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Artur Silva De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Artur Silva De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2457/2021

Referência: 458840/2021

Interessado: VICTORIA GAIA DE ALMEIDA EIRELI - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Victoria Gaia De Almeida Eireli - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Victoria Gaia De Almeida Eireli - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2458/2021

Referência: 460385/2021

Interessado: MÁRIO FRANCISCO DE MOURA MARANHÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Mário Francisco De Moura Maranhão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mário Francisco De Moura Maranhão. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2459/2021

Referência: 455959/2021

Interessado: CARLOS MAGNO PINHEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Magno Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Magno Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2460/2021

Referência: 458950/2021

Interessado: ROGÉRIO BRAGA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rogério Braga Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rogério Braga Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2461/2021

Referência: 459857/2021

Interessado: MICHAEL MARTINS DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Michael Martins Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Michael Martins Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2462/2021

Referência: 360335/2019

Interessado: SAUR EQUIPAMENTOS S/A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Saur Equipamentos S/a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Saur Equipamentos S/a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2463/2021

Referência: 460085/2021

Interessado: JOSÉ DA COSTA MOURA JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal José Da Costa Moura Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) José Da Costa Moura Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2464/2021

Referência: 460627/2021

Interessado: VIVIAN CAMILLA MIRELA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vivian Camilla Mirela Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vivian Camilla Mirela Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2465/2021

Referência: 460709/2021

Interessado: VANESSA RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vanessa Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vanessa Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2466/2021

Referência: 458303/2021

Interessado: ANDRE LUIS SILVA DE MENEZES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Andre Luis Silva De Menezes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Andre Luis Silva De Menezes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2467/2021

Referência: 456835/2021

Interessado: FERNANDA VANESSA DE ALMEIDA CORREA NASCIMENTO SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Fernanda Vanessa De Almeida Correa Nascimento Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Fernanda Vanessa De Almeida Correa Nascimento Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2468/2021

Referência: 455390/2021

Interessado: JACKSON MORENO FERNANDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Jackson Moreno Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Jackson Moreno Fernandes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2469/2021

Referência: 460797/2021

Interessado: ANDRÉ ETIENNE PACÍFICO PEÇANHA DEMONTE FERRAZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional André Etienne Pacífico Peçanha Demonte Ferraz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) André Etienne Pacífico Peçanha Demonte Ferraz. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2470/2021

Referência: 460690/2021

Interessado: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bruno Araujo Dos Passos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bruno Araujo Dos Passos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2471/2021

Referência: 460296/2021

Interessado: AUTO MECANICA 3001 LTDA - EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Auto Mecanica 3001 Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Auto Mecanica 3001 Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2472/2021

Referência: 459276/2021

Interessado: PAULO EDUARDO DE LIMA GAMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Paulo Eduardo De Lima Gama, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Paulo Eduardo De Lima Gama. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2473/2021

Referência: 460251/2021

Interessado: MARCELA MONTEIRO FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Marcela Monteiro Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Marcela Monteiro Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2474/2021

Referência: 450999/2021

Interessado: DEMETRIO MARQUES PEREIRA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Demetrio Marques Pereira Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Demetrio Marques Pereira Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2475/2021

Referência: 459302/2021

Interessado: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marcos Antonio Pereira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marcos Antonio Pereira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2476/2021

Referência: 459059/2021

Interessado: VERÔNICA BARBOSA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Verônica Barbosa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Verônica Barbosa Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2477/2021

Referência: 443243/2021

Interessado: LEONCIO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2478/2021

Referência: 461022/2021

Interessado: RAL PROJETOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ral Projetos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ral Projetos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2479/2021

Referência: 459744/2021

Interessado: A & R CLINICAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A & R Clinical Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A & R Clinical Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2480/2021

Referência: 461292/2021

Interessado: GUSTAVO MACHADO BEMFICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Machado Bemfica, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Machado Bemfica. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2481/2021

Referência: 461266/2021

Interessado: WELISSON KOSZELSKI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Welisson Koszelski, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Welisson Koszelski. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2482/2021

Referência: 461267/2021

Interessado: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Wesley Rodrigues De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Wesley Rodrigues De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2483/2021

Referência: 461269/2021

Interessado: FLAVIO TAJIRI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Flavio Tajiri, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Flavio Tajiri. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2484/2021

Referência: 461268/2021

Interessado: STEPHAN VALDERRAMA DE QUEIROZ CICHELLI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Stephan Valderrama De Queiroz Cicchelli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Stephan Valderrama De Queiroz Cicchelli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2485/2021

Referência: 461294/2021

Interessado: C HIDROFOX CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C Hidrofox Construcoes E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C Hidrofox Construcoes E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2486/2021

Referência: 461156/2021

Interessado: GUALBERTO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Gualberto Servicos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Gualberto Servicos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2487/2021

Referência: 430645/2021

Interessado: Pro-Sol Indústria e Comércio de Produtos de Energia Solar Ltda

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Pro-sol Indústria E Comércio De Produtos De Energia Solar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Pro-sol Indústria E Comércio De Produtos De Energia Solar Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2488/2021

Referência: 460929/2021

Interessado: D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAgens EIRELI ME;

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica D N Coimbra Perfurações E Sondagens Eireli Me;, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) D N Coimbra Perfurações E Sondagens Eireli Me;. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2489/2021

Referência: 457962/2021

Interessado: WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Walm Engenharia E Tecnologia Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Walm Engenharia E Tecnologia Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2490/2021

Referência: 447973/2021

Interessado: LARISSA NASCIMENTO DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Larissa Nascimento De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Larissa Nascimento De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2491/2021

Referência: 461287/2021

Interessado: P A B DE MENDONCA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa P A B De Mendonca Servicos E Comercio Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) P A B De Mendonca Servicos E Comercio Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2492/2021

Referência: 460434/2021

Interessado: AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Aerocientífica Serviços Aéreos Especializados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Aerocientífica Serviços Aéreos Especializados Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2493/2021

Referência: 459372/2021

Interessado: ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Adilson Goncalves De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Adilson Goncalves De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2494/2021

Referência: 458431/2021

Interessado: PATRIK ANDERSON PEREIRA FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Patrik Anderson Pereira Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Patrik Anderson Pereira Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2495/2021

Referência: 460951/2021

Interessado: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física André Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) André Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2496/2021

Referência: 460794/2021

Interessado: AMANDA BASTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Amanda Bastos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Amanda Bastos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2497/2021

Referência: 455636/2021

Interessado: ENGETINS MONTAGEM DE SILOS E SECADORES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Engetins Montagem De Silos E Secadores Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Engetins Montagem De Silos E Secadores Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2498/2021

Referência: 459136/2021

Interessado: BENEDITO ANTÔNIO GONÇALVES DIAS JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Benedito Antônio Gonçalves Dias Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Benedito Antônio Gonçalves Dias Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2499/2021

Referência: 442204/2021

Interessado: MARIO ANTONIO DE SENA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mario Antonio De Sena Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mario Antonio De Sena Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2500/2021

Referência: 372858/2019

Interessado: RODRIGO AMARAL COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rodrigo Amaral Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Amaral Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2501/2021

Referência: 461367/2021

Interessado: LUIZ FILLIPE MARIN OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Fillipe Marin Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Fillipe Marin Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2502/2021

Referência: 461637/2021

Interessado: RAFAEL CORREA ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Rafael Correa Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafael Correa Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2503/2021

Referência: 461378/2021

Interessado: SERGIO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Sergio Antonio Silva De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sergio Antonio Silva De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2504/2021

Referência: 461645/2021

Interessado: MARCELO DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2505/2021

Referência: 461604/2021

Interessado: R F R PINHEIRO E CIA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R F R Pinheiro E Cia Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R F R Pinheiro E Cia Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2506/2021

Referência: 461451/2021

Interessado: JONEI GEISLER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jonei Geisler, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jonei Geisler. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2507/2021

Referência: 460533/2021

Interessado: MINERACAO PARAGOMINAS S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mineracao Paragominas S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mineracao Paragominas S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2508/2021

Referência: 461530/2021

Interessado: OCIMAR BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ocimar Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ocimar Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 28/10/2021 das 16:00 as 18:30

Decisão: CEMM 2509/2021

Referência: 461560/2021

Interessado: LIDIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de outubro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Lidia De Oliveira Silva Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lidia De Oliveira Silva Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva (suplente), Jose Maria Do Nascimento Pastana, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA
Coordenador da Reunião